



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 424, DE 11/02/2022

**CONCEDE A REVISÃO GERAL
ANUAL DO SUBSÍDIO DOS
AGENTES POLÍTICOS DO PODER
LEGISLATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 2º, da Resolução nº 331/2020, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em resolução;

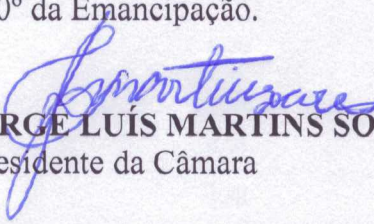
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Pomba com a incidência do percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

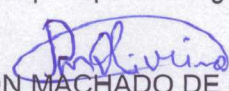
Parágrafo único. O percentual fixado no caput se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2022.

Rio Pomba/MG, 11 de fevereiro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 11 de fevereiro de 2022.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo